

GRUPO II					
Empresa: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA CNPJ: 02.472.396/0001-03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Certificados: Formato A4, papel Couchê branco com brilho de 2030 gramas, 4x1 cores. Devendo ser entregue em lote único.	Und	34.500 (trinta e quatro mil e quinhentas unidades)	R\$ 0,14 (quatorze centavos)	R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)
5	Livro do Estudante PROERD 5º ano, com 64 páginas, sendo: Capa em papel couchê, brilho 230g, impressa em policromia frente e verso. Miolo, em papel AP 75g, impresso em uma cor, frente e verso. Formato, 21x29,7 cm (fechado). Acabamento, com encadernação colada e lombada quadrada.	Und	27.600 (vinte e sete mil e seiscentas unidades)	R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos)	R\$ 53.544,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
6	Livro do Estudante PROERD 7º ano (CAINDO NA REAL), com 24 páginas, sendo: Capa em papel couchê, brilho 230g, impressa em policromia frente e verso. Miolo, em papel Couchê fosco 90g, impresso em uma policromia, frente e verso. Formato, 15x15cm (fechado). Acabamento, grameado.	Und	6.900 (seis mil e novecentas unidades)	R\$ 0,97 (noventa e sete centavos)	R\$ 6.693,00 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais)
7	Caderno do Estudante PROERD 7º ano (CAINDO NA REAL/ DEVER DE CASA), com 12 páginas, (incluindo capa), sendo: Capa em papel couchê, brilho 230g, impressa em policromia frente e verso. Miolo, em papel Couchê fosco 90g, impresso em uma policromia, frente e verso. Formato, 15x15cm (fechado). Acabamento, grameado.	Und	6.900 (seis mil e novecentas unidades)	R\$ 0,38 (trinta e oito centavos)	R\$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais)
VALOR TOTAL:		R\$ 67.689,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais)			

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública para análise e homologação do certame. Belém, 09 de setembro de 2014.

ÍTALO JULIANO GARCIA VAZ
Pregoeiro Designado \CPL/Segup

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741725
PORTARIA Nº 1.764/2014-SAGA/SEGUP
BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: O Memorando nº 053/2014-CPL/SEGUP de 03 de setembro de 2014, constante no processo nº 2014/406157. CONSIDERANDO: A Portaria nº 1.084/2014-SAGA/SEGUP de 03 de julho de 2014. RESOLVE: Retificar o período de férias do servidor ALDENOR COELHO DA SILVA, Escriturário, MF nº 3279979/1, referente o exercício 2013/2014, de 01 a 30 de agosto de 2014 para 13 de agosto a 12 de setembro de 2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

Polícia Civil

PORTARIAS 132 A 137.2014.PAD.DIVERSOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 741163
PORTARIA Nº 130/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 010/2014-DGPC/PAD, de 22/08/2014, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 021/2014-DGPC/PAD, de 18/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.675, de 02/07/2014;

RESOLVE:

I–Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 021/2014-DGPC/PAD, de 18/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.675, de 02/07/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 01/09/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 131/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 005/2014-DGPC/PAD, de 22/08/2014, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 022/2014-DGPC/PAD, de 26/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.682, de 11/07/2014;

RESOLVE:

I–Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 022/2014-DGPC/PAD, de 26/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.682, de 11/07/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 10/09/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 132/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 012/2014-DGPC/PAD, de 22/08/2014, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 006/2014-DGPC/PAD, de 12/03/2014, publicada no DOE nº 32.601, de 14/03/2014, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, IVONE FERNANDES SHERRING e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS–Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014-DGPC/PAD, de 12/03/2014, publicada no DOE nº 32.601, de 14/03/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11/09/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 133/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 003/2014-DGPC/PAD, de 21/08/2014, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Processante, por meio do

qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 003/2014-DGPC/PAD, de 12/02/2014, publicada no DOE nº 32.593, de 27/02/2014, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE–Delegados de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO–Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014-DGPC/PAD, de 12/02/2014, publicada no DOE nº 32.593, de 27/02/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/08/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 134/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 019/2014-PAD/DGPC, de 26/08/2014, subscrito pelo DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 030/2013-DGPC/PAD, de 25/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.520 de 12/11/2013, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO–Delegados de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 030/2013-DGPC/PAD, de 25/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.520 de 12/11/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09/09/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 135/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 023/2014-DGPC/PAD, de 01/09/2014, subscrito pela DPC IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 005/2014-DGPC/PAD, de 10/02/2014, publicado no DOE nº 32.602, de 17/03/2014;

RESOLVE:

I–Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 005/2014-DGPC/PAD, de 10/02/2014, publicado no DOE nº 32.602, de 17/03/2014, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/09/2014;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 136/2014-DGPC/PAD/DIVERSOS,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 004/2014-DGPC/PAD, de 01/09/2014, subscrito pela DPC IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 023/2014-DGPC/PAD, de 07/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 32.682, de 11/07/2014;

RESOLVE:

I–Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 023/2014-DGPC/PAD, de 07/07/2014, publicada